

ATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JALES- CONSELHO DO FUNDEB. Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e trinta minutos, foi iniciada a reunião com os servidores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para indicação do representante dos servidores técnico-administrativos para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jales – FUNDEB, quadriênio 2023/2026, em conformidade com a Lei nº. 5.125, de 17 de março de 2021. A reunião foi presidida, pela Supervisora de Ensino, a Senhora Marisley Berceli Nascimento, que agradeceu a presença de todos. Ato contínuo, a Supervisora de Ensino explicou que em 17 de março de 2021 foi aprovada a Lei Municipal nº. 5.125, que reestruturou o Conselho do FUNDEB, na forma da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Dessa forma, houve mudanças no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) que passou a ser política de estado de caráter permanente. Explicou que com a reestruturação do Conselho foi necessário realizar indicação dos novos membros que o constituirão, sendo que de acordo com a alínea *d*, inciso I, artigo 6º é necessário a indicação de um representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município. Explicou que a indicação dos servidores técnico-administrativos de cada Unidade Escolar se deu mediante indicação entre os pares. A Supervisora de Ensino explicou também a importância da participação e do compromisso dos membros dos servidores técnico-administrativos no Conselho do FUNDEB, a fim de acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito Municipal. Leu o artigo 2º da Lei nº. 5.125/21, para que todos tivessem conhecimento das competências atribuídas ao Conselho: *“I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020; II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo; III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA; IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município; V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do “caput” deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; VII - atualizar o Regimento Interno, observado o disposto nesta Lei”*. Dando continuidade à reunião, explicou que cada Unidade Escolar indicou um representante dos servidores técnico-administrativos, para que, participassem desta reunião indicando um membro titular e um membro suplente que farão parte do Conselho do FUNDEB – 2023/2026. A supervisora leu o artigo 7º da lei, que determina quem fica impedido de participar do Conselho do FUNDEB, e

solicitou que os servidores técnico-administrativos indicassem um titular que irá compor o Conselho e um suplente, que tem a função de completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos. Foi indicada pelos seus pares como representante dos servidores técnico-administrativos: Marcia Monteiro Martins, RG 30.564.581-X e CPF 214.705.208-69, como Titular e Fabiano da Silva Phantazias, RG 32.842.319-1, CPF 311.564.948-77, como Suplente. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Clóvis Cláudio Machado, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada pelos participantes. Jales, 30 de novembro de 2022.

Presidente: *Marcia Monteiro Martins*

Secretário: *Fabiano da Silva Phantazias*

NOME	R.G.	ASSINATURA
<i>Cláudio Lopes Martins</i>	<i>25.872.994-6</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Lucy Ap. Canalha das S.</i>	<i>20.853.165-8</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Paulizondra B. Beck</i>	<i>58.288.300-3</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Paulo Cesar Pires</i>	<i>45.682.613-0</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Fabiano da S. Phantazias</i>	<i>32.842.319-1</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Natalia N. Permenter</i>	<i>44.550.994-6</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Desali Ap. Dierzgam Febrini</i>	<i>58.980.803</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Wagner do Ido Borlutti</i>	<i>33.577.780-6</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Jatiane Brassica</i>	<i>34.279.057-2</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Leandro Antonio Wick</i>	<i>40.002.585-9</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Mania Helena dos Anjos F.</i>	<i>34.928.813-6</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Fernanda G. R. Ribas</i>	<i>47.143.020-3</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Rosa M. Peripatomen</i>	<i>36.962.817-7</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Marcia Monteiro Martins</i>	<i>30.564.581-X</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Jonatas B. n. Machado</i>	<i>41.777.295-0</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Do Socorro (Stella)</i>	<i>40.592.439-7</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Fernanda Torquato de Oliveira</i>	<i>45.974.621-2</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Olga de Fátima Oliveira Pena</i>	<i>13.275.111-58</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Renata dos Santos Costa</i>	<i>47.610.463-4</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Cristiane Luisa da S. Lima</i>	<i>44.797.987-5</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Eliane Ap. Rodrigues</i>	<i>24.231.699-2</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Elenair Moqueim D'Abadia</i>	<i>55.86.950</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Circa Beatriz M. Pires</i>	<i>50.950.652-5</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Tiago José da Costa</i>	<i>41.777.3900</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Elaine Garcia Santos Correia</i>	<i>33.210.246-4</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Jamiris L. M. Bezerra</i>	<i>44.680.870-2</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Betécia Rodrigues de Moraes</i>	<i>2.863.9036-7</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Cláudia C. Léo Teixeira</i>	<i>20.019.703-4</i>	<i>[Assinatura]</i>